

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
03 04 2019	16h50min	EXTRAORDINÁRIA	11

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 235, de 2019, de autoria Deputado Cláudio Abrantes e o Deputado Robério Negreiros, que “veda a utilização, pelos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada em funcionamento nos limites do Distrito Federal, de aparelhos, sejam sirenes, alarmes ou quaisquer outros capazes de produzir ruídos com a finalidade de indicar horários e dá outras providencias”.

Eu vou além do que disse o Deputado Cláudio Abrantes. Aquela sirene é programada para tocar independentemente de haver aulas ou não. Em várias cidades, em determinado horário da noite inclusive, a sirene toca, incomodando, inclusive, a comunidade adjacente da escola.

Falamos muito da questão de decibéis na Lei do Silêncio. Se fôssemos medir a quantidade de decibéis que aquela pequena sirene emite, eu tenho certeza de que ela iria ter que se enquadrar na Lei do Silêncio. Então, para música, para banda, para a cultura, a Lei do Silêncio é válida, mas, para a sirene da escola, não é válida? Então, é de extrema importância revermos o sinal sonoro que está instalado nas escolas. Digo mais: além de sinal sonoro, nós devemos ter sinal luminoso. Por quê? Digamos que, na escola, haja surdos. O surdo não vai ouvir a sirene. Então, se não tivermos outro dispositivo luminoso, podemos não atingir

s/Larissa.

Paulo R02

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
03 04 2019	16h50min	EXTRAORDINÁRIA	12

podemos não atingir o surdo. Então, é arcaico de fato. Tem que haver uma forma que melhore essa comunicação de término e início de aula.

Então, V.Exa. está de parabéns, Deputado Cláudio Abrantes, por vários motivos, dentre eles, defender essa classe que são os autistas aqui de Brasília. Obviamente eu, como Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura e como um servidor da saúde, vou votar em todos os projetos que são em defesa da população e da saúde.

Portanto, o meu parecer é favorável ao Projeto de Lei nº 235, de 2019.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, designo o Deputado Daniel Donizet.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Daniel Donizet, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

SECRETARIA LEGISLATIVA
R Nº 235 / 2019
Folha nº 06 8